



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DO RIO GRANDE DO NORTE

DECISÃO PLENÁRIA

Reunião	: Ordinária nº 530
Decisão Plenária:	PL/RN nº 17/2006
Referência	: NAT-00.501726/01
Interessado	: ADS Segurança Privada Ltda

EMENTA: Recurso de processo de auto de infração.

DECISÃO:

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Norte – CREA/RN, apreciando o parecer da Conselheira Maria da Conceição Carvalho de Aquino, que trata do recurso apresentado pela empresa ADS Segurança Privada Ltda, **DECIDIU** pela **APROVAÇÃO da relatora que INDEFERIU o recurso da empresa interessada**. Presidiu a sessão o Senhor Engenheiro Civil **FRANCISCO ADALBERTO PESSOA DE CARVALHO**. Votaram favoravelmente os senhores: ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES ALVES, MAURÍLIO DE MEDEIROS LUCENA, JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO, EUNÉLIO SILVA, ELIAN DE LIMA COSME, FRANCISCO EDUARDO DO RÊGO COSTA, JOÃO LUCIANO DANTAS DE FARIA, JÚLIO CÉSAR DE PONTES, MARCELO RUSSO BENDELAK, ROBERTO NÓBREGA DE MELO, VERA LUCIA DE LIMA GOMES, ROBERTO WAGNER COSTA FERNANDES, FERNANDO ANTONIO LEITÃO DE MORAIS JUNIOR, FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA, FRANCISCO AUGUSTO ALVES CÂMARA, GUILHERME PICININ, GILVAN NUNES SOARES, JOSÉ NUNES FILHO, FABRICIO DE PAULA LEITÃO, JERÔNIMO ANDRADE, LINDALVA DANTAS BARRETO NOBRE e MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO DE AQUINO, WILLIAN MARIBONDO VINAGRE FILHO. Não houve voto contrário. Absteve-se de votar o senhor VITAL DUARTE NÓBREGA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Natal(RN), 20 de março de 2006.

Engº Civil Francisco Adalberto Pessoa de Carvalho
Presidente do CREA/RN